

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



NOME  
**HOMERO SARAIVA**

FILIAÇÃO  
SERGIO MARTINS SARAIVA

MARINA FINK

DATA NASCIMENTO 02/02/2017  
NATURALIDADE PORTO ALEGRE RS  
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP  
FATOR RH

**NÃO ALFABETIZADO**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI N.º 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 053.365.190-57  
REGISTRO GERAL 3141076038  
REGISTRO CIVIL

C NASC PORTO ALEGRE RS 2ª ZONA  
MATRÍCULA: 100024 01 55 2017 1 00814 124 0313738 21  
OBSERVAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO 22/02/2021

T. ELEITOR

CTPS

SÉRIE UF

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

ONS

152587

*Katia Rosane Neolon Bittencourt*  
ASSINATURA DA DIRETORA

1 VIA



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

## AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Marina Fink, portador(a) do RG/CNH  
02.881675594 e CPF nº 010.926.090-52, representante legal do ATLETA  
domiciliado na Rua Justina Balthosa, 37  
nº 37 bairro Inglá município Niterói, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA  
Homero Sgrava  
nascido(a) em 02/02/2013 RG nº 3141076038, CPF nº 053.365.19-57

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado(a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folheto de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da **TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026**. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: \_\_\_\_\_  
Nome do Atleta: Homero Sgrava  
Assinatura do Responsável Legal: Marina Fink  
Assinatura do Atleta: \_\_\_\_\_

Rio de Janeiro, 20 de Fevereiro de 2026.



# DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Marina Finz  
(nacionalidade), brasileira (estado civil) Casada, portador da Cédula de Identidade RG nº 1079109138-BS inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 010.92608052 representante legal do atleta Amoro Sarcina, CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

### VII - DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes **INFORMAR** aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e **ENTREGAR** à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a **LIBERAÇÃO** de um atleta por uma das **equipes coorganizadoras** (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, **DECLARAÇÃO** de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 20 de FEVEREIRO, de 2026.

Marina Finz

Assinatura do Representante Legal



**NV MED**  
CLINICA

Saúde acima de tudo.

☎ 9 9652.9464

🌐 [www.nvmclinicamed.com](http://www.nvmclinicamed.com)

📍 NV MED CLINICA

R Otávio Carneiro 143 sala 1201  
Barra - Niterói - RJ

## ATESTADO MÉDICO

NOME: HOMERO SARAIVA

DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O MENOR SUPRACITADO,  
ACOMPANHADO DE SUA MÃE, MARINA FINK, ESTÁ APTO A REALIZAR  
ATIVIDADE FÍSICA / PRÁTICA DESPORTTIVA, SOB SUPERVISÃO

DATA 03/02/26

*Dr. Victor Nassif Figueira*  
Clínica Médica / Cardiologia  
CRM 521017667

**DR. VICTOR NASSIF FIGUEIRA**  
**CARDIOLOGIA / CLÍNICA MÉDICA**

**CRM 52 1017667**



PRATIC

.1957.

